



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 036/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 27 de janeiro de 2020.

Assunto: **encaminha**

Prezado Senhor,

Considerando a *Lei Complementar n.º 195, de 30 de setembro de 2019*, que “*Altera a Lei Complementar n.º 187, de 13 de junho de 2018, para conceder a isenção da cobrança da CIP nas condições que especifica e dá outras providências*”, vimos por intermédio deste solicitar o ressarcimento de todos os clientes da Zona Rural do Município de Andradas que tiveram cobrança da CIP a partir de janeiro de 2020.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

À

CEMIG Distribuição S/A

Alexandre Ribeiro de Almeida

Gerência de Relacionamento com Clientes Especiais do Poder Público

Rodovia JK, Km 101, n.º 5555

37556-140

Pouso Alegre - MG